



# Câmara Municipal de Dumont

## Estado de São Paulo

Rua Santos Dumont, 172 - Centro - CEP 14120-000 - Dumont-SP  
 Fone: (16) 3944-2399  
 e-mail: camaradumont@gmail.com



### PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR

01/2018

De 26 de Fevereiro de 2018



### DESPACHO

APROVADO EM 08/03/18 VOTAÇÃO  
 POR 7 VOTOS FAVORÁVEIS  
0 VOTOS CONTRÁRIOS  
 EM 08/03/18  
 PRESIDENTE Rogerson Ap. Bujaron Ruiz

Rogerson Ap. Bujaron Ruiz  
 (Tê)  
 Presidente

Inclui Item 12 na Alínea "c" do artigo 1º Inciso II da Lei Complementar nº 116 de 1º de Agosto de 2013 que "Dispõe sobre medidas acessórias no parcelamento do solo do município de Dumont e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DUMONT, Estado de São Paulo, aprova e o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, sanciona e promulga a seguinte lei complementar:

**Artigo 1º** - Fica incluído Item 12 na alínea "c" do artigo 1º Inciso II da Lei Complementar Municipal nº 116 de 1º de Agosto de 2.013.

**Artigo 2º** - O Item "12" terá a seguinte redação:

- Art. 1º) .....
- Inciso II) .....
- Alínea c) .....
- Item 11) – Sinalização viária .....

**"Item 12"** – Calçadas edificadas, quando couber, nas áreas verdes e de uso comum do povo.

**Artigo 3º** - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Vereador Francisco Pedro Fachini, 08 de Março de 2.018.

*Paulo César Fábio*  
 PAULO CÉSAR FÁBIO  
 =Vereador PSB=

*Claudianiana Santos da Silva*  
 CLAUDIANA SANTOS DA SILVA  
 =Vereador PTB=

*Paulo Vitor Balsamo*  
 PAULO VITOR BALSAMO  
 =Vereador PTB=

*Vanio Silva Moraes*  
 VANIO SILVA MORAIS  
 =Vereador PSDB=

Câmara Municipal de Dumont  
 Est. São Paulo  
 Encaminhado de Comissão  
 Rogerson Ap. Bujaron Ruiz  
 (Tê)  
 Presidente



# Câmara Municipal de Dumont

## Estado de São Paulo

Rua Santos Dumont, 172 - Centro - CEP 14120-000 - Dumont-SP  
Fone: (16) 3944-2399  
e-mail: camaradumont@gmail.com



### JUSTIFICATIVA

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 01/2018

Exmos. Senhores Vereadores.

Por este instrumento, apresento Projeto de Lei Complementar que visa melhor adequar loteamentos em nosso município.

Vale dizer, que a Lei Complementar 116/92013 de 1º de Agosto de 2013, já contempla diversas outras obrigações ao loteador, como por exemplo colocação das placas com os nomes de ruas, e necessária se faz a inclusão também da obrigatoriedade da construção de calçadas nas áreas verdes do loteamento.

Salvo melhor juízo, tal medida elevará a qualidade dos loteamentos de nossa cidade, pois não ficará sob a responsabilidade do Poder Público, trazendo custos ao erário e a obrigação de fazer e com urgência, para que não se torne um local para depósito de lixo e entulhos.

Conto com o apoio dos nobres Edis, para aprovar o projeto em apreço.

PAULO CÉSAR FÁBIO  
=Vereador PSB=

CLAUDIANA SANTOS DA SILVA  
=Vereador PTB=

PAULO VITOR BALSAMO  
=Vereador PTB=

VANIO SILVA MORAIS  
=Vereador PSDB=